



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Decreto n.2195, de 15 de junho de 2022

***Considera Ponto Facultativo nos Órgãos
Públicos Municipais e dá outras providências***

***O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO –
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais***

DECRETA:

Artigo 1º – Fica considerado Ponto Facultativo no Município de São Sebastião do Alto - RJ, para fins de funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais, o dia 16 de junho de 2022, em função da grande tradição nacional, em comemoração ao “Corpus Christi”, na forma da Portaria n. 14817/2021 do Ministério da Economia, bem como o dia 17 de junho de 2022, com exceção das atividades, cuja natureza e necessidade não permitam a interrupção, cabendo ao titular do respectivo órgão estabelecer critério de funcionamento.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º – Revogam- se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 15 de junho de 2022

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal